



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03  
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

---

PROPOSTA N.º 1004/2024

**ASSUNTO:** Não adjudicação e revogação da decisão de contratar

**LOCAL:** Concelho do Montijo

**OBRA:** Remodelação do Edifício da Trabatijo para Polo Cultural

**PROCESSO:** Proc. F-35/2023

**Considerando que:**

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 628/2023 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, a aprovação do preço base, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de não contratação por lotes, a aprovação das peças de procedimento, a designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato da empreitada de "Recuperação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural"

Procedeu-se à publicação do anúncio do Diário da República, II Série, de 21 de novembro de 2023 e respetiva colocação na plataforma eletrónica VortalGov;

Foi apresentada lista de erros e omissões por um interessado dentro do prazo previsto (primeiro terço do prazo de apresentação das propostas), de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CCP;

Foi efetuada análise à referida lista, tendo sido considerado aceitar algumas alterações quantitativas unitárias não dando, no entanto, origem a alteração do preço base;

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 904/2023 de 27 de dezembro de 2023 foi aprovada a junção ao processo a concurso da peça atualizada em virtude da análise previamente

---

**Seguimento**

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 03 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2024/04/03**  
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**  
**E QUALIDADE DE VIDA**

---

mencionada, em substituição da anterior, bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 917/2023 de 24 de janeiro de 2024 foi aprovada a alteração ao ponto 2 da proposta de deliberação n.º 904/2023 aprovada em reunião da Câmara Municipal de Montijo, realizada em 27 de dezembro de 2023, nomeadamente no que concerne à prorrogação de prazo de apresentação de propostas;

No dia 14 de março de 2024, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise das mesmas, o júri verificou que um interessado apresentou uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos do artigo 53.º do CCP, uma vez que não foi apresentada nenhuma proposta de acordo com estatuído no artigo 56.º do referido diploma legal, tendo permanecido dois concorrentes a concurso, conforme relatório preliminar fundamentado, apenso ao concurso;

Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, não tendo sido apresentadas pronúncias;

O júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, conforme Relatório Final apenso ao concurso;

Os Relatórios Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante.

---

**Seguimento**

---

GP - para conhecimento

---

DGFP - para conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento e seguimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

---

O Presidente da Câmara

---

Montijo, 03 de abril de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03  
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

Proponho:

1. Aprovação do Relatório Final, que se apensa;
2. A não adjudicação do presente procedimento concursal com fundamento no vertido na alínea b), n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, bem como e em consequência, a revogação da decisão e contratar nos termos do previsto no artigo 80.º, n.º 1 do mesmo diploma legal.
3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO:

*Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*João Aníbal* *Montijo*

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

*Montijo*

Montijo, 03 de abril de 2024





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

8

## RELATÓRIO PRELIMINAR

### CONCURSO PÚBLICO

#### EMPREITADA

“Remodelação do Edifício da Trabatijo para Polo Cultural”

#### PROC. F- 35/2023

-----Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, para em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, analisar as propostas apresentadas.-----

-----O júri do procedimento é constituído pelos seguintes membros: Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel na qualidade de presidente, António Manuel dos Reis Pereira e Elisa Maria Lérias Balegas na qualidade de vogais, técnicos superiores afetos à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

-----A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência o preço, sendo adjudicada a proposta com o preço global mais baixo, sendo o preço base do procedimento de 1.516.875,70 € + IVA. -----

-----Verificou-se que a empresa Rocwork – Soluções Construtivas, Lda, submeteu uma declaração onde refere que “...Após verificação dos elementos constantes no processo da empreitada e que foram enviados para os nossos fornecedores os respetivos pedidos de cotação em atividades específicas e necessárias ao desenvolvimento da empreitada, temos a dizer que não recebemos as respetivas cotações a tempo de apresentação de proposta. Motivo pelo qual não iremos apresentar a nossa proposta relativa a esta empreitada...”, pelo que o júri, por unanimidade, não o considera concorrente nos termos do disposto no artigo 53.º do CCP, uma vez que não foi apresentada nenhuma proposta de acordo com estatuído no artigo 56.º do referido diploma legal.

-----Dentro do prazo estabelecido para o efeito deram entrada duas propostas apresentadas no quadro abaixo.-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA CONCORRENTES		Valor da proposta (€)
Ordem de entrada N.º	Concorrente	
1	Wikibuild, S.A.	2.256.425,87
2	Tecbau - Engenharia, Lda.	1.806.522,68

-----Da análise à proposta do concorrente Wikibuild, S.A. verificou-se que esta é constituída apenas pela proposta de preço, que é superior ao preço base, certidão permanente da empresa e uma procuração, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, propor a sua exclusão com base na alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP e da alínea d) do artigo 70.º por remissão da alínea o) do art.º 146.º, do mesmo diploma legal.-----

-----Da análise à proposta do concorrente Tecbau – Engenharia, Lda., o júri deliberou propor, por unanimidade, a sua exclusão nos termos da alínea d) do artigo 70.º por remissão da alínea o) do art.º 146.º, do CCP, pois o preço da sua proposta é superior ao preço base. -----

-----Pelo exposto, deve ser realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos artigo 147.º do CCP, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem por escrito ao abrigo desse direito -----

-----O Júri, -----

Presidente:

Vogal:

Vogal:



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida**

**RELATÓRIO FINAL**

(Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual)

**CONCURSO PÚBLICO**

**Remodelação do Edifício da Trabatijo para Polo Cultural**

**PROC. F- 35/2023**

----- Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro reuniu o júri designado para o procedimento acima indicado, constituído pelos seguintes membros: -----

----- Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel na qualidade de presidente, António Manuel dos Reis Pereira e Elisa Maria Lérias Balegas na qualidade de vogais, técnicos superiores afetos à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

----- Dando cumprimento ao disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, o júri elaborou o presente relatório final. -----

----- Em tempo oportuno, o júri procedeu à análise das propostas, conforme consta do relatório preliminar apenso ao procedimento. -----

----- Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, sem que tenham sido apresentadas pronúncias. -----

----- Pelo exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar e propor a exclusão dos concorrentes Wikibuild, S.A. e Tecbau – Engenharia, Lda., bem como a não adjudicação do presente procedimento, extinguindo-se este, com fundamento no vertido na alínea b), n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como e em consequência, a revogação da decisão de contratar nos termos do previsto no artigo 80.º, n.º 1, do mesmo diploma legal. -----

----- O Júri, -----

Presidente:

Vogal:

Vogal:

